

Isabela de Paula Nantes
Membro da Comissão Eleitoral

Linniker Matheus Magalhães dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – MS EDITAL 01/2024/SUBSJUVENITUDE/SEC

EDITAL DE LISTAGEM FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO FÓRUM PRÓPRIO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo Público dos conselheiros da sociedade civil para eleição do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul, torna pública a Listagem Final de entidade habilitadas para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil, para a eleição de conselheiros para as vagas destinadas a representantes da Sociedade Civil para comporem o biênio 2024/2025.

Dessa forma, CONVOCA-SE as instituições abaixo mencionadas para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil que se dará de forma virtual pelo aplicativo *Google Meet*, no dia 29 de fevereiro de 2024, com credenciamento das 08h:30 às 09h, devendo nesse período os representantes das entidades preencherem a lista de presença, que será disponibilizada.

Nº Inscrição / Instituição

- 001** Arquidiocese de Campo Grande
- 003** Instituto Mirim de Bataguassu
- 004** Cáritas Paroquial de Bataguassu
- 005** Partido Socialista Brasileiro – MS
- 06** Comunidade Evangélica Aliança Cristã
- 07** União Brasil Jovem
- 08** Partido da Social Democracia Brasileira PSDB Jovem – MS

Campo Grande, MS – 22 de fevereiro de 2024.

Lucas Conceição Basílio
Coordenador da Comissão Eleitoral

Sebastião Gabriel Costa Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral

Isabela de Paula Nantes
Membro da Comissão Eleitoral

Linniker Matheus M. dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 571/2024

CETRA/MS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRA/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRA/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento

das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	BELA VISTA 20/01/2023 A 20/01/2025	Presidente: Norimar Pereira Ibanhes Suplente: Dircelene Jara Areco Membro: Adilson Insabralde Cezar Suplente: Ademir Benites Membro: Elisandra Geralda Selage Medina Suplente: Wesley Teixeira dos Santos	DECRETO Nº 10.114/2023
2	APARECIDA DO TABOADO 16/05/2023 A 16/05/2025	Presidente: Valdir Alves de Oliveira Suplente: Rodrigo Queiroz Neto Membro: Fernanda de Souza Lima Ziviani Suplente: Raquel Alves Rodrigues Souto Membro: Leciele Maria Segantini de Paula Ortega Suplente: Cleia Regina Ferreira Alves	DECRETO Nº 43/2023
3	ANASTÁCIO 02/10/2023 A 02/10/2025	Presidente: Priscila da Silva Rezende Suplente: Camila Ferreira Ortega Membro: Diogo Garcia Luglio Suplente: Marcelo César Quevedo Membro: Thalia da Silva Roseno Suplente: Honorato de Souza	DECRETO Nº 389/2023

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31/073354/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP, e do outro lado o Município de Sonora/MS, CNPJ sob n. 24.651.234/0001-67.

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27 de janeiro de 2024 e término em 27 de janeiro de 2026.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 27/01/2024